



**Prefeitura Municipal de Igarassu
GABINETE DO PREFEITO**

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 14/11/13
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu

Lei Complementar Nº 028/2013.

Ementa: Veta o estacionamento de carretas e caminhões de grande porte em vias públicas no perímetro urbano do Município de Igarassu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedado aos condutores de carretas e caminhões de grande porte, estacionar seus veículos em vias públicas do perímetro urbano do Município de Igarassu, no horário compreendido entre às 18h00min e 06h00min., excetuando-se aqueles que estiverem em operação de carga ou descarga de mercadorias, devendo os mesmos, após a operação realizada, fazerem uso dos posto de combustíveis em funcionamento no Município ou aos pátios de suas respectivas empresas para o devido estacionamento.

Parágrafo Único – A presente Lei Complementar deverá ser regulamentada pelo Executivo, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua vigência, para que, através de Decreto, a Secretaria de Planejamento do Município promova campanha educativa e colocação de placas indicativas, visando o seu cumprimento.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei consideram-se vias públicas, as ruas e avenidas localizadas tanto na sede como nos bairros do perímetro urbano do Município de Igarassu.

Art. 3º - Os condutores e/ou proprietários de veículos de grande porte, como caminhões e carretas que forem flagrados no descumprimento o disposto no caput do art. 1º da presente Lei, serão responsabilizados pelos danos que por ventura vierem a causar ao patrimônio público e estarão sujeitos as penalidades impostas pelo Código de Postura do Município de Igarassu e no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu-PE, em 21 de outubro de 2013.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito de Igarassu



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE